

AVISO ABERTURA DE CONCURSO Nº 8

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025-2026

HORÁRIO:

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redacção em vigor, e o nº5 do art.º 15, do Decreto-Lei 15/2018, de 07 de março, na redacção em vigor, está aberto o procedimento concursal, para a **contratação de 1 (um) Técnico Especializado**.

Tipo de Necessidade	Técnico Especializado - Psicólogo
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas Coimbra Sul
Modalidade	Temporário
Tipo de Duração	Até à apresentação da psicóloga do Agrupamento
Carga horária	35 horas semanais
Habilitações	Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente na área geral das Psicologia
Funções	As inerentes ao conteúdo funcional do Psicólogo Escolar
CrITÉRIOS de Seleção	1. Avaliação de Portefólio: ponderação de 30% 2. Experiência profissional: ponderação de 35% 3. Entrevista de Avaliação de Competências: ponderação de 35% Nota: Em cada critério de seleção, são aplicados subcritérios
Outros	As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos serão efetuadas através do endereço electrónico, direcao@coimbrasul.pt

O prazo de apresentação de candidaturas encontra-se aberto até ao dia **28.11.2025**, na aplicação informática da DGAE.

1. Utilização faseada dos critérios de selecção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- i. Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”;
- ii. Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades. Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação;
- iii. Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

2. Avaliação do Portefólio

O portefólio deve ser submetido para o endereço electrónico, direcao@coimbrasul.pt, até ao encerramento da aplicação electrónica da DGAE. O portefólio deverá ser enviado em formato PDF, e tamanho A4, não devendo exceder as 6 páginas;

3. Entrevista de Avaliação de Competências

Os candidatos serão avisados, pelo menos, com 48 horas de antecedência, por correio electrónico.

4. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público do Agrupamento de Escolas Coimbra Sul (lugar de estilo) e na página eletrónica - <https://www.coimbrasul.pt>.

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também afixada em local visível e público do Agrupamento de Escolas Coimbra Sul - lugar de estilo - e na página eletrónica - <https://www.coimbrasul.pt> -, a lista dos candidatos selecionados

para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados, será publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

5. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, quando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional.

6. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE;
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão;
- iii) Não comprovação dos dados declarados;
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- v) Não envio do portefólio;
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Coimbra, 25.11.2025

A Direção
